

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 726/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201611774;

Art. 2º Fica credenciado o CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO-FEBASP, localizada na Rua Dr. Álvaro Alvim, 76/90, Vila Mariana, São Paulo-SP, mantida pela FEBASP ASSOCIACAO CIVIL (CNPJ nº 62.294.053/0001-10).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 244, de 20.12.2018, Seção 1, página 124)